



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 02/2026

Santo Antônio do Planalto RS, 26 de janeiro de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº 02/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 02/2026, de 26 de janeiro de 2026, que: **“FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO”**, originário do Projeto de Lei nº 02/2026.

Respeitosamente,

Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
RODRIGO JOÃO MAIER
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 02/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

**FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
DOS AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO PLANALTO.**

Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santo Antônio do Planalto, é fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro de responsabilidade da união na forma da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2026.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 26 de janeiro de 2026.

Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 26/01/2026
Hora: 08:27:41

Administrativo

Processo: 2026/65

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 26/01/2026 Hora: 08:27:40

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

REFERENTE AO AUTÓGRAFO N°02/2026

Eduarda de Freitas Ebertz

EDUARDA DE FREITAS EBERTZ

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.